



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊事務局  
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

## AVISO

(Concurso n.º 02-TS-2024)

Faz-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Abril de 2024, e nos termos do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente, e da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente, se encontra aberto o concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, comum, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de engenharia química, em regime de contrato administrativo de provimento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, e dos que vierem a verificar-se nestes Serviços, na mesma forma de provimento, até ao termo da validade do concurso:

### 1. Tipo de concurso e validade

Trata-se de concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, comum, externo, do regime de gestão uniformizada e consiste na avaliação das competências específicas necessárias ao exercício de funções de técnico superior da área de engenharia química.

A validade do concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final na página electrónica do concurso da função pública, para o preenchimento dos lugares vagos e dos que vierem a verificar-se nestes Serviços, na mesma forma de provimento, na mesma carreira, categoria e área funcional.

### 2. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior exerce funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura ou equiparada, ou mestrado ou doutoramento que corresponde a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura.

### 3. Conteúdo funcional

Elaboração de pareceres e realização de estudos de natureza científico-técnica na área de engenharia química, tendo em vista a fundamentação de tomada de decisões; participação em reuniões para análise de projectos ou programas; participação na concepção, redacção e implementação de projectos; proceder à adaptação de métodos e processos científico-técnicos; propostas de soluções com base em estudos e tratamento de dados; exercício de funções consultivas; supervisão ou coordenação de outros trabalhadores; apresentação de sugestões



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊事務局  
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

respeitantes ao armazenamento e utilização das substâncias perigosas (incluindo o projecto de gás e combustível), apoiando na análise de projectos e informações, exercendo funções consultivas, de âmbito geral ou especializado, bem como coordenar com as tarefas dos superiores.

#### 4. Vencimento, direitos e regalias

O técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária, nível 5, constante do Mapa 2 do Anexo I à Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente, e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da função pública.

#### 5. Forma de provimento

A contratação é feita mediante contrato administrativo de provimento, precedido de seis meses de período experimental, nos termos do artigo 5.<sup>o</sup> da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente.

#### 6. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas — (antes de 7 de Maio de 2024), possuam licenciatura ou equiparada, ou mestrado ou doutoramento que corresponde a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura, na área de engenharia química ou semelhante, e satisfaçam os demais requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente: ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por RAEM), maioridade, capacidade profissional, aptidão física e mental, e se encontrem nas situações indicadas no n.º 2 do artigo 12.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente.

#### 7. Formas e prazo de apresentação de candidaturas

7.1 O prazo para a apresentação de candidaturas é de oito dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial da RAEM* (de 25 de Abril a 7 de Maio de 2024).

7.2 A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em formulário «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», aprovada pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, em suporte de papel ou em suporte electrónico, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos de candidaturas, bem como o pagamento da taxa de candidatura no valor de MOP 300,00 (trezentas patacas).

Estão isentos de pagamento da taxa de candidatura os candidatos que, no acto de apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social. A verificação da situação de carência económica é efectuada no



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊事務局  
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

momento de apresentação da candidatura pelo serviço público ou através do sistema do serviço electrónico de apresentação de candidaturas, consoante seja apresentada em suporte de papel ou electrónico.

#### 7.2.1 Em suporte de papel

A entrega da «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», assinada pelo candidato, deve ser efectuada por ele próprio ou por qualquer outra pessoa (sem necessidade de apresentação de procuração), dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (segunda a quinta-feira entre as 09,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,45 horas, e sexta-feira entre as 09,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,30 horas), na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis — Macau. O pagamento da taxa de candidatura deve ser efectuado no mesmo momento (formas de pagamento: em numerário ou através das máquinas e aparelhos da «GovPay», ou por cartão MACAU Pass).

#### 7.2.2 Em suporte electrónico

O candidato deve preencher e apresentar a «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais» em formulário electrónico no serviço electrónico para a apresentação de candidaturas ao regime de gestão uniformizada, disponibilizado através da plataforma electrónica uniformizada (o acesso à plataforma pode ser feito através da página electrónica: <http://concurso-uni.safp.gov.mo/> e da aplicação do telemóvel «Acesso comum aos serviços públicos da RAEM»), dentro do prazo de apresentação de candidaturas. A candidatura efectuada por meios electrónicos tem início a partir das 9,00 horas do primeiro dia do prazo fixado no aviso de abertura do concurso, devendo a sua apresentação ser enviada até às 17,45 horas do último dia do prazo, ou até às 17,30 horas caso aquele seja uma sexta-feira. O pagamento electrónico da taxa de candidatura deve ser efectuado no mesmo momento (através da plataforma de pagamento online da «GovPay»).

A apresentação de candidaturas em suporte electrónico ou em suporte de papel termina no mesmo dia e à mesma hora.

### 8. Documentos a apresentar na candidatura

8.1 Os candidatos devem entregar os seguintes documentos na apresentação de candidatura:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Cópia dos documentos comprovativos da habilitação académica exigida no presente aviso (pode ser acompanhada de documentos comprovativos das disciplinas do curso para efeitos de aferição da habilitação do candidato para admissão ao concurso);

c) «Nota Curricular para Concurso», em formulário aprovado pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, devidamente assinada, devendo a mesma ser



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊事務局  
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

acompanhada de cópia dos documentos comprovativos pertinentes (designadamente habilitação académica, experiência profissional, formação profissional complementar e qualificação profissional).

8.2 Cópia do registo biográfico ou da certidão emitida pelo Serviço a que pertencem que permita comprovar a sua situação funcional, quando se trate de candidatos que se encontrem numa das situações referidas nas alíneas 1) a 5) do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente.

8.3 Os candidatos vinculados aos serviços públicos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos no ponto 8.1, bem como do registo biográfico ou documento que comprova a situação funcional, caso todos eles já se encontrem arquivados nos relativos processos individuais, devendo, contudo, ser declarado tal facto na apresentação da candidatura.

8.4 As cópias dos documentos comprovativos referidos no ponto 8.1 e dos documentos referidos no ponto 8.2 podem ser simples ou autenticadas.

8.5 Todos os documentos comprovativos das habilitações académicas devem ser redigidos em chinês, português ou inglês. Se estiverem redigidos noutra língua, estes devem ser traduzidos, por profissional, para chinês ou português, bem como serem autenticados por cartório notarial de Macau, sendo o seu efeito o mesmo do documento original; para além disso, pode ser entregue a tradução inglesa, verificada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ou Consulado do local de origem, para efeitos de aferição da habilitação do candidato para a admissão ao concurso.

8.6 Se o candidato não tiver apresentado na candidatura os documentos referidos no ponto 8.1 ou os documentos referidos no ponto 8.2, quando estes forem solicitados, deverá apresentá-los no prazo indicado na lista preliminar de candidatos, sob pena de ficar excluído da lista final de candidatos.

8.7 Os formulários «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais» e «Nota Curricular para Concurso» acima mencionados podem ser descarregados da página electrónica da Imprensa Oficial ou nela adquiridos, mediante pagamento.

8.8 No requerimento de admissão, o candidato deve indicar a língua, chinesa ou portuguesa, que irá utilizar nas provas.

8.9 Se o candidato tiver apresentado na candidatura cópia simples dos documentos comprovativos referidos nos pontos 8.1 e 8.2, deverá entregar os seus originais ou cópias autenticadas dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários à instrução do processo de provimento.

## 9. Métodos de selecção

9.1 São métodos de selecção os seguintes:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊事務局  
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

- a) 1.º método de selecção — Prova de conhecimentos (prova escrita, com a duração de 3 horas), com carácter eliminatório;
- b) 2.º método de selecção — Entrevista de selecção, com carácter eliminatório;
- c) 3.º método de selecção — Análise curricular.

9.2 O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído.

9.3 Se os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos forem em número inferior a 50, passarão todos à entrevista de selecção.

9.4 Se os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos forem em número igual ou superior a 50, passarão à entrevista de selecção os candidatos aprovados que se encontrem nos primeiros cinquenta lugares, por ordem decrescente de classificação. No caso de haver mais do que um candidato com a mesma classificação posicionado em último lugar, podem passar à entrevista de selecção todos os candidatos com igualdade de classificação.

## 10. Objectivos dos métodos de selecção

Prova de conhecimentos — avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função;

Entrevista de selecção — determinar e avaliar a adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

Análise curricular — examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a qualificação e experiências profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

## 11. Sistema de classificação

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

Consideram-se excluídos os candidatos não convocados para a entrevista de selecção.

## 12. Classificação final

A classificação final resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados da seguinte forma:

Prova de conhecimentos — 50%

Entrevista de selecção — 40%



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊事務局  
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

Análise Curricular = 10%

### 13. Condições de preferência

Em caso de igualdade de classificação, os candidatos serão ordenados, de acordo com as condições de preferência previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente.

### 14. Publicitação das listas e organização das provas

As listas preliminar e final de candidatos, os locais, as datas e as horas de realização das provas dos métodos de selecção, bem como as listas classificativas intermédias e final são afixados no expositor da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis — Macau, e disponíveis na página electrónica do concurso da função pública, em <http://concurso-uni.safp.gov.mo/>, bem como na página electrónica das Forças de Segurança de Macau, em <http://www.fsm.gov.mo/>.

### 15. Programa das provas

— 15.1 «Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China»;

15.2 «Código do Procedimento Administrativo», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

15.3 «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau», vigente;

15.4 Lei n.º 14/2009, vigente – «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos»;

15.5 Lei n.º 12/2015, vigente – «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»;

15.6 Decreto-Lei n.º 122/84/M, vigente – «Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços»;

15.7 Regulamento Administrativo n.º 9/2002, vigente – «Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau»;

15.8 Regulamento Administrativo n.º 24/2001, vigente – «Organização e funcionamento do Corpo de Bombeiros»;

15.9 Decreto-Lei n.º 63/85/M, vigente – «Regula o processo de aquisição de bens e serviços»;

15.10 «Regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊事務局  
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

15.11 Decreto-Lei n.º 19/89/M, vigente – Aprova o «Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis»;

15.12 Regulamento Administrativo n.º 26/2002, vigente – Aprova o «Regulamento de Segurança relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas»;

15.13 Regulamento Administrativo n.º 28/2002, vigente – Aprova o «Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não Superior a 200 m<sup>3</sup> por Recipiente»;

15.14 Regulamento Administrativo n.º 10/2018 – Aprova o «Regulamento de construção e exploração de postos de abastecimento de combustíveis»;

15.15 Regulamento Administrativo n.º 27/2021 – «Normas técnicas das instalações de gases combustíveis em edifícios»;

15.16 Lei n.º 15/2021– «Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios e recintos»;

15.17 Regulamento Administrativo n.º 39/2022 – Aprova o «Regulamento técnico de — segurança contra incêndios em edifícios e recintos»;

15.18 Lei n.º 12/2022 – «Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas»;

15.19 Regulamento Administrativo n.º 27/2023 – «Regulamentação principal do regime jurídico do controlo de substâncias perigosas»;

15.20 Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2023 – «Define a subcategorização e a enumeração das substâncias perigosas»;

15.21 Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2023 – «Especifica as condições em que os utilizadores de substâncias perigosas estão isentos, de forma automática, do dever de dar conhecimento prévio decorrente do disposto nas subalíneas (2) e (3) da alínea 1) do artigo 8.º da Lei n.º 12/2022»;

15.22 Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2023 – «Respeitante às regras a observar pelos utilizadores de certas categorias de substâncias perigosas»;

15.23 Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2023 – «Adita as mercadorias, à Tabela A (tabela de exportação) e à Tabela B (tabela de importação), respectivamente, do Anexo II referidas no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2021»;

15.24 Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2023 – «Aprova a listagem de utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância e das respectivas autoridades públicas competentes»;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊事務局  
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

15.25 Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2023 – «Aprova o modelo do formulário próprio a que se refere o artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2023»;

15.26 Conhecimentos profissionais na área de engenharia química;

15.27 Conhecimentos gerais sobre as características químicas de materiais usualmente utilizados e respectivas metodologias de aplicação;

15.28 Elaboração de propostas, informações e pareceres técnicos na área de engenharia química;

15.29 Conhecimentos de cultura geral.

Na prova de conhecimentos, é apenas permitida aos candidatos a consulta das legislações (na sua versão original, sem qualquer nota ou registo pessoal, nem anotações) mencionadas no programa das provas do presente aviso. Por outro lado, não é permitido aos candidatos o uso de calculadora ou a consulta, de qualquer maneira (incluindo equipamentos electrónicos), de outros livros ou informações de referência.

## 16. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente, e do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente.

## 17. Observação

Os dados que os candidatos apresentem servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 «Lei da Protecção de Dados Pessoais».

## 18. Composição do júri

Presidente: Chan Wai Keong, chefe de primeira do Corpo de Bombeiros.

Vogais efectivos: Cheong U Cheong, técnico superior de 2.ª classe; e

Ho Ka Wai, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Wan Ka Hou, chefe assistente do Corpo de Bombeiros; e

Lei Wan Hoi, técnica superior assessora.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
澳門保安部隊事務局  
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Abril de 2024.

A Directora dos Serviços

Kok Fong Mei

superintendente-geral alfandegária